



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.333, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 12.813,65m², Para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação e posterior integração ao sistema viário municipal o trecho complementar que interliga as Ruas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar as ruas Bagatele, Carlos Lindemberg, Bartolomeu Bueno de Gusmão e Leonardo da Vinci a Avenida Lagoinha de Fora a Avenida das Acácias e a Rua Ícaro, com área total de 10.377,50m² e extensão total de 1.568,91m.

O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., com área a ser desapropriada de 6.740,98 m² e tem a seguinte descrição: Marco de origem: B01 Coordenadas planas no sistema: U T M - Sirgas2000 Hemisfério: Sul/Oeste, Atribuição do plano X: 616.725,8224 e Y: 7.824.878,7583. A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice B01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.725,8224 e Norte (Y) 7.824.878,7583; do vértice B01 segue até o vértice B02 U T M E=616.771,3488 e N=7.824.843,9394 no azimute 127°24'32", em uma distância de 57,32 m, do vértice B02 segue até o vértice B03 U T M E=616.755,0369 e N=7.824.839,7475 em desenvolvimento de curva circular com 17,06 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 31°31'27" ou pela corda do arco no azimute 255°35'16", em uma distância de 16,84 m, do vértice B03 segue até o vértice B04 U T M E=616.748,2432 e N=7.824.811,7562 no azimute 193°38'32", em uma distância de 28,80 m, do vértice B04 segue até o vértice B05 U T M E=616.729,3252 e N=7.824.772,1395 em desenvolvimento de curva circular com 44,22 m, formado por arco de raio 106,60 m e ângulo central 23°46'00" ou pela corda do arco no azimute 205°31'32", em uma distância de 43,90 m, do vértice B05 segue até o vértice B06 U T M E=616.728,6118 e N=7.824.771,2068 no azimute 217°24'41", em uma distância de 1,17 m, do vértice B06 segue até o vértice B07 U T M E=616.712,9321 e N=7.824.734,5645 em desenvolvimento de curva circular com 40,27 m, formado por arco de raio 81,00 m e ângulo central 28°29'06" ou pela corda do arco no azimute 203°10'00", em uma distância de 39,86 m, do vértice B07 segue até o vértice B08 U T M E=616.706,4558 e N=7.824.693,3217 no azimute 188°55'27", em uma distância de 41,75 m, do vértice B08 segue até o vértice B09 U T M E=616.701,3808 e N=7.824.675,0159 em desenvolvimento de curva circular com 19,04 m, formado por arco de raio 83,00 m e ângulo central 13°08'32" ou pela corda do arco no azimute 195°29'43", em uma distância de 19,00 m, do vértice B09 segue até o vértice B10 U T M E=616.693,8158 e N=7.824.656,3541 no azimute 202°03'59", em uma distância de 20,14 m, do vértice B10 segue até o vértice B11 U T M E=616.669,9063 e N=7.824.639,7576 em desenvolvimento de curva circular com 30,80 m, formado por arco de raio 26,60 m e ângulo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

central $66^{\circ}20'07''$ ou pela corda do arco no azimute $235^{\circ}14'02''$, em uma distância de 29,11 m, do vértice B11 segue até o vértice B12 U T M E=616.614,2614 e N=7.824.638,2048 no azimute $268^{\circ}24'06''$, em uma distância de 55,67 m, do vértice B12 segue até o vértice B13 U T M E=616.629,3580 e N=7.824.651,8312 no azimute $47^{\circ}55'49''$, em uma distância de 20,34 m, do vértice B13 segue até o vértice B14 U T M E=616.669,5381 e N=7.824.652,9525 no azimute $88^{\circ}24'05''$, em uma distância de 40,20 m, do vértice B14 segue até o vértice B15 U T M E=616.681,5827 e N=7.824.661,3131 em desenvolvimento de curva circular com 15,51 m, formado por arco de raio 13,40 m e ângulo central $66^{\circ}20'07''$ ou pela corda do arco no azimute $55^{\circ}14'03''$, em uma distância de 14,66 m, do vértice B15 segue até o vértice B16 U T M E=616.689,1477 e N=7.824.679,9749 no azimute $22^{\circ}03'59''$, em uma distância de 20,14 m, do vértice B16 segue até o vértice B17 U T M E=616.693,4156 e N=7.824.695,3694 em desenvolvimento de curva circular com 16,01 m, formado por arco de raio 69,80 m e ângulo central $13^{\circ}08'32''$ ou pela corda do arco no azimute $15^{\circ}29'43''$, em uma distância de 15,98 m, do vértice B17 segue até o vértice B18 U T M E=616.695,2872 e N=7.824.707,2883 no azimute $8^{\circ}55'27''$, em uma distância de 12,07 m, do vértice B18 segue até o vértice B19 U T M E=616.690,8178 e N=7.824.712,3692 em desenvolvimento de curva circular com 7,72 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central $100^{\circ}31'22''$ ou pela corda do arco no azimute $318^{\circ}39'49''$, em uma distância de 6,77 m, do vértice B19 segue até o vértice B20 U T M E=616.659,6079 e N=7.824.711,4982 no azimute $268^{\circ}24'05''$, em uma distância de 31,22 m, do vértice B20 segue até o vértice B21 U T M E=616.659,5916 e N=7.824.724,7029 no azimute $359^{\circ}55'45''$, em uma distância de 13,20 m, do vértice B21 segue até o vértice B22 U T M E=616.694,5344 e N=7.824.725,6780 no azimute $88^{\circ}24'06''$, em uma distância de 34,96 m, do vértice B22 segue até o vértice B23 U T M E=616.698,7584 e N=7.824.729,3938 em desenvolvimento de curva circular com 6,10 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central $79^{\circ}28'38''$ ou pela corda do arco no azimute $48^{\circ}39'44''$, em uma distância de 5,63 m, do vértice B23 segue até o vértice B24 U T M E=616.699,8919 e N=7.824.736,6121 no azimute $8^{\circ}55'28''$, em uma distância de 7,31 m, do vértice B24 segue até o vértice B25 U T M E=616.717,2176 e N=7.824.778,0169 em desenvolvimento de curva circular com 45,32 m, formado por arco de raio 94,20 m e ângulo central $27^{\circ}33'53''$ ou pela corda do arco no azimute $22^{\circ}42'24''$, em uma distância de 44,88 m, do vértice B25 segue até o vértice B26 U T M E=616.713,5574 e N=7.824.785,0318 em desenvolvimento de curva circular com 9,84 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central $128^{\circ}05'15''$ ou pela corda do arco no azimute $332^{\circ}26'44''$, em uma distância de 7,91 m, do vértice B26 segue até o vértice B27 U T M E=616.653,2501 e N=7.824.783,3488 no azimute $268^{\circ}24'05''$, em uma distância de 60,33 m, do vértice B27 segue até o vértice B28 U T M E=616.651,7437 e N=7.824.797,0121 no azimute $353^{\circ}42'30''$, em uma distância de 13,75 m, do vértice B28 segue até o vértice B29 U T M E=616.727,0558 e N=7.824.799,1138 no azimute $88^{\circ}24'05''$, em uma distância de 75,34 m, do vértice B29 segue até o vértice B30 U T M E=616.730,5533 e N=7.824.801,5274 em desenvolvimento de curva circular com 4,49 m, formado por arco de raio 3,90 m e ângulo central $66^{\circ}01'17''$ ou pela corda do arco no azimute $55^{\circ}23'27''$, em uma distância de 4,25 m, do vértice B30 segue até o vértice B31 U T M E=616.734,9297 e N=7.824.814,9875 em desenvolvimento de curva circular com 14,17 m, formado por arco de raio 92,90 m e ângulo central $8^{\circ}44'16''$ ou pela corda do arco no azimute $18^{\circ}00'41''$, em uma distância de 14,15 m, do vértice B31 segue até o vértice B32 U T M E=616.741,7502 e N=7.824.843,0889 no azimute $13^{\circ}38'33''$, em uma distância de 28,92 m, do vértice B32 segue até o vértice B33 U T M E=616.727,9425 e N=7.824.857,0719 em desenvolvimento de curva circular com 20,00 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $36^{\circ}57'29''$ ou pela corda do arco no azimute $315^{\circ}21'41''$, em uma distância de 19,65 m, do vértice B33 segue até o vértice B34 U T M E=616.657,3002 e N=7.824.855,4065 no azimute $268^{\circ}38'58''$, em uma distância de 70,66



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

m, do vértice B34 segue até o vértice B35 U T M E=616.658,5110 e N=7.824.867,3733 no azimute $5^{\circ}46'39''$, em uma distância de 12,03 m, do vértice B35 segue até o vértice B36 U T M E=616.658,3993 e N=7.824.868,5159 no azimute $354^{\circ}25'00''$, em uma distância de 1,15 m, do vértice B36 segue até o vértice B37 U T M E=616.724,7759 e N=7.824.870,0042 no azimute $88^{\circ}42'56''$, em uma distância de 66,39 m, finalmente do vértice B37 segue até o vértice B01, (início da descrição) em desenvolvimento de curva circular com 8,85 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $16^{\circ}21'01''$ ou pela corda do arco o azimute de $6^{\circ}49'01''$, na extensão de 8,82 m.

O trecho 02 de propriedade de Renato Lara de Assis, com área a ser desapropriada de 3.363,52 m² e tem a seguinte descrição: Marco de origem: A01 Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, Hemisfério: Sul/Oeste Atribuição do plano X: 616.752,5438 e Y: 7.824.943,7211. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.752,5438 e Norte (Y) 7.824.943,7211; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=616.755,7797 e N=7.824.944,1417 no azimute $82^{\circ}35'39''$, em uma distância de 3,26 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=616.762,9344 e N=7.824.945,0984 no azimute $82^{\circ}23'02''$, em uma distância de 7,22 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=616.768,5218 e N=7.824.945,2987 no azimute $87^{\circ}56'49''$, em uma distância de 5,59 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=616.769,2263 e N=7.824.898,6647 no azimute $179^{\circ}08'04''$, em uma distância de 46,64 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=616.772,6763 e N=7.824.896,7213 em desenvolvimento de curva circular com 3,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $7^{\circ}19'24''$ ou pela corda do arco no azimute $119^{\circ}23'34''$, em uma distância de 3,96 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=616.786,1352 e N=7.824.910,1057 no azimute $45^{\circ}09'32''$, em uma distância de 18,98 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=616.804,5162 e N=7.824.918,7052 em desenvolvimento de curva circular com 20,70 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central $39^{\circ}32'13''$ ou pela corda do arco no azimute $64^{\circ}55'39''$, em uma distância de 20,29 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=616.876,2610 e N=7.824.925,3656 no azimute $84^{\circ}41'46''$, em uma distância de 72,05 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=616.902,9332 e N=7.824.922,6870 em desenvolvimento de curva circular com 26,97 m, formado por arco de raio 70,00 m e ângulo central $22^{\circ}04'39''$ ou pela corda do arco no azimute $95^{\circ}44'05''$, em uma distância de 26,81 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=616.928,7846 e N=7.824.914,8949 no azimute $106^{\circ}46'26''$, em uma distância de 27,00 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=616.929,4277 e N=7.824.913,5781 no azimute $153^{\circ}58'12''$, em uma distância de 1,47 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=616.934,9724 e N=7.824.900,4965 no azimute $157^{\circ}01'48''$, em uma distância de 14,21 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=616.899,2833 e N=7.824.911,2538 no azimute $286^{\circ}46'25''$, em uma distância de 37,28 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=616.877,5645 e N=7.824.913,4350 em desenvolvimento de curva circular com 21,96 m, formado por arco de raio 57,00 m e ângulo central $22^{\circ}04'39''$ ou pela corda do arco no azimute $275^{\circ}44'06''$, em uma distância de 21,83 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=616.807,9054 e N=7.824.906,9682 no azimute $264^{\circ}41'46''$, em uma distância de 69,96 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=616.795,6514 e N=7.824.901,2352 em desenvolvimento de curva circular com 13,80 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central $39^{\circ}32'13''$ ou pela corda do arco no azimute $244^{\circ}55'39''$, em uma distância de 13,53 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=616.781,8431 e N=7.824.887,5034 no azimute $225^{\circ}09'33''$, em uma distância de 19,47 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=616.784,8263 e N=7.824.859,6084 em desenvolvimento de curva circular com 29,08



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

m, formado por arco de raio 31,49 m e ângulo central $52^{\circ}54'01''$ ou pela corda do arco no azimute $173^{\circ}53'45''$, em uma distância de 28,05 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=616.776,1868 e N=7.824.866,5485 no azimute $308^{\circ}46'30''$, em uma distância de 11,08 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=616.757,6531 e N=7.824.881,0016 no azimute $307^{\circ}56'53''$, em uma distância de 23,50 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=616.738,4489 e N=7.824.896,2616 no azimute $308^{\circ}28'17''$, em uma distância de 24,53 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=616.753,1797 e N=7.824.901,6307 em desenvolvimento de curva circular com 15,88 m, formado por arco de raio 28,94 m e ângulo central $31^{\circ}26'01''$ ou pela corda do arco no azimute $69^{\circ}58'27''$, em uma distância de 15,68 m, finalmente do vértice A23 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de $359^{\circ}08'04''$, na extensão de 42,10 m.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto de nº 3.301 de 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal